



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.139 – 17/01/2022

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.04 ..... R\$ 3.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.28.846.9008.0.004.0003.3.90.47 ..... R\$ 6.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.04 ..... R\$ 3.200,00

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.94 ..... R\$ 1.500,00

Sub-total ..... R\$ 4.700,00

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94 ..... R\$24.500,00

**TOTAL: ..... R\$38.200,00**

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94 ..... R\$ 6.000,00


## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37 ..... R\$32.200,00

**TOTAL: ..... R\$38.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de janeiro de 2022.



**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

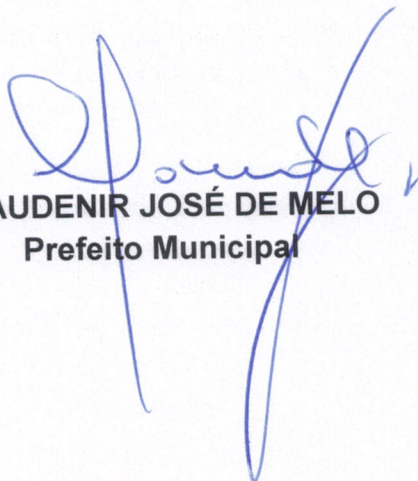
A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.139, de 17/01/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de janeiro de 2022.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal**